



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE REITORAL

PORTARIA Nº 674, DE 23 DE MAIO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011530/2019-42, resolve:

Considerando o princípio da transparência;

Considerando a prática adotada para descentralização orçamentária pela via de matrizes de distribuição;

Considerando o encaminhamento aprovado em reunião da Gestão Reitoral com os Diretores de Unidades Acadêmicas em 31 de janeiro de 2019.

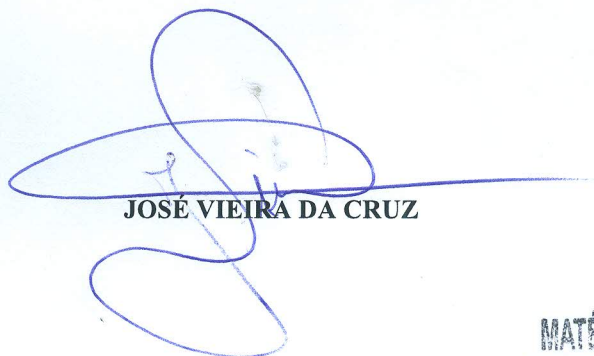
Art 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de construir instrumentos jurídicos e procedimentais para institucionalização de matrizes de descentralização de recursos no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º. O GT será composto por:

- I - O Pró-reitor de Gestão Institucional, como presidente do GT;
- II - A Coordenadora da Coordenadoria de Programação Orçamentária;
- III - O Coordenador de Planejamento, Avaliação e Informação;
- IV - Alisson dos Santos Martins - membro técnico da CPO / Proginst;
- V - Daniell Pontes - Membro técnico da CPAI / Proginst;
- VI - Diretor do centro de Tecnologia;
- VII - Diretora do Instituto de Educação Física e Esporte;
- VIII - Diretora do Instituto de Ciências da Saúde e Biológicas;
- IX - Diretor da Faculdade de Nutrição;
- X - Diretor do Centro de Educação;
- XI - Diretora do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes;
- XII - Diretora-geral do Campus Arapiraca;
- XIII - Coordenador da Unidade Educacional de Santana do Ipanema.

Art. 3º. O GT tem prazo de vigência de 120 dias a partir da data de publicação desta Portaria para apresentação dos resultados ao Pleno dos Diretores para posteriores encaminhamentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ VIEIRA DA CRUZ

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 98
EM 03/06/19